



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG



MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Presidente: Vereador Valter Galdino - Vice-Presidente: Vereador Wilmar Donizete de Andrade
1ª Secretária: Vereadora M.ª Conceição de Azambuja Nunes - 2ª Secretário: Vereador Neber Severino Aquino
Tesoureiro: Vereador Lucimar Aparecido Nunes

LEI N.º 001/2.004

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO

A Câmara Municipal de Campina Verde - MG, por seus representantes legais **APROVOU** e eu, Vice-Presidente da Câmara, tendo-se em vista o disposto no Artigo 66, Parágrafo 6.º, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam isentos da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU as viúvas e viúvos, aposentados, menores órfãos, portadores do vírus HIV e pessoas incapacitadas definitivamente para o trabalho, que sejam proprietários de um único prédio que sirva de sua residência e que não percebam importância mensal superior a um salário mínimo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2005.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS PESSOAS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Verde - MG, em 14 de Outubro de 2.004

Vereador **WILMAR DONIZETE DE ANDRADE**
Vice-Presidente da Câmara